

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – INCISSE III (ALDIR BLANC), COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

A Prefeitura do Município de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1 - O OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas, com limite de 01 (uma) proposta por Proponente.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação e publicação, poderão ser efetivados a qualquer tempo, até **31 de Dezembro de 2020 (prazo de vigência do Edital)**, enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 - A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL** selecionará ações culturais, abaixo listadas, credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, podendo chegar a um investimento de até **R\$ 20.000,00 (vintemil reais)**, divididos e distribuídos em partes iguais, de acordo com os Projetos selecionados:

- Artes Plásticas e Visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- Dança;
- Design e Moda;
- Fotografia;
- Gestão Cultural;
- Leitura, escrita e oralidade;
- Manifestações circenses;
- Música;
- Ópera e Musical;
- Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- Teatro.

<b>PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020</b>				
<b>CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO</b>				
<b>O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM A FICHA CADASTRAL DE ARTISTA OU EMPRESA CULTURAL.</b>				
<b>PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA</b>				
<b>Nº</b>	<b>Projetos Culturais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Audiovisual; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Fotografia; Gestão Cultural; Leitura, escrita e oralidade; Manifestações circenses; Música; Ópera e Musical; Patrimônio histórico e artístico material e imaterial; Teatro.	De acordo com o número de Inscrições	O Valor total será rateado igualmente, de acordo com o número de Projetos contemplados.	O valor destinado às Pessoas Físicas será dividido e distribuído em partes iguais, de acordo com os Projetos contemplados.
<b>PROJETO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>Nº</b>	<b>Projetos Culturais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Audiovisual; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Fotografia; Gestão Cultural; Leitura, escrita e oralidade; Manifestações circenses; Música; Ópera e Musical; Patrimônio histórico e artístico material e imaterial; Teatro.	De acordo com o número de Inscrições	O Valor total será rateado igualmente, de acordo com o número de Projetos contemplados.	O valor destinado às Pessoas Jurídicas será dividido e distribuído em partes iguais, de acordo com os Projetos contemplados.

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ernestina RS.

## **2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pelo Grupo de Trabalho Aldir Blanc, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas e jurídicas, como: artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, residentes no município de Ernestina RS.

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros do Grupo de Trabalho Lei Aldir Blanc, aos servidores públicos municipais lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

## **3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:**

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido pelo Grupo de Trabalho Aldir Blanc, que terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital
- VI - Resolver os casos omissos.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO:**

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregas de forma presencial, realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, na **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, no horário de funcionamento.

4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição a Certidão Negativa Municipal, Certidões do FGTS, INSS, CNDT, Cartão do CNPJ e número de conta Bancária para depósito da premiação.

#### **5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Credenciamento no mural da Prefeitura Municipal	03/12/2020

Período para Inscrições	04/12/2020 à 11/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	14/12/12 à 18/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	21/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	22/12/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	23/12/2020
As Apresentações dos Projetos poder ser de forma Presencial ou por Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	24/12 à 31/01/2021

## **6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Recebe auxílio Bolsa Família	10
03	Recebe Auxílio Emergencial	10
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10
ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA	PONTUAÇÃO
01	Importância da proposta de acordo com o Edital	30
02	Regularidade da empresa (FGTS, INSS, CNDT, CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)	30
03	Relevância da empresa com as áreas de artes visuais e audiovisuais	20
04	Análise de currículo de experiência na área do projeto	20

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, tanto para pessoa física como jurídica, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade. Caso, nos itens com mais de um projeto, haja somente um proponente, o valor total proposto será remetido para o projeto inscrito no referido item. Se não houver nenhum projeto inscrito em algum item, o valor será dividido entre os demais projetos Pessoa Física e Jurídica inscritas no Edital.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em de 24 à 31/12/2020, após a após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa física ou jurídica premiada (ou seu representante em caso de menor de idade ou grupo).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93.(modelo?)

## **8 - DA REMUNERAÇÃO:**

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital, constante no item 1.5.

#### **9 – RESCISÃO:**

9.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

#### **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### **11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO:**

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência
- g) ANEXO V - Formulário para recursos
- h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista
- i) ANEXO VII - Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA, ESTADO DO RIL GRANDE DO SUL, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.**

---

**ODIR JOÃO BOEHM**  
**Prefeito Municipal**

<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>
-------------	--------------	-------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>SEGMENTO CULTURAL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>	

### INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

<b>TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:</b>
<p><b>FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.</b></p> <p>( ) - Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes</p> <p>( ) - Apresentação Instrumental</p> <p>( ) - Gravação Musical Inédita</p> <p>( ) - Palestra Dança, Corpo e Mente</p> <p>( ) - Oficina de Artesanatos</p> <p>( ) - Oficina de Artes Plásticas</p> <p>( ) - Apresentação Musical de Grupo Cultural</p> <p>( ) - Produção de vídeo, divulgando evento cultural</p>
<p><b>SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:</b></p> <p>( ) MÚSICA,</p> <p>( ) LITERATURA,</p> <p>( ) AUDIOVISUAL,</p> <p>( ) CULTURAS TRADICIONAIS</p> <p>( ) OUTRO</p> <p>( ) CULTURA POPULAR</p> <p>( ) ARTESANATO</p> <p>( ) ARTES VISUAIS</p> <p>( ) TEATRO</p> <p>( ) PRODUÇÃO</p>

<b>DURAÇÃO:</b>	<b>FORMATO:</b> ( ) CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR ( ) OUTRO DESCREVA:
-----------------	---

**O QUE SERÁ REALIZADO?**

**COMO SERÁ REALIZADO?**

<b>EQUIPE ENVOLVIDA</b>		
<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>

---

**Nome Completo e Assinatura**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS  
- DIREITOS AUTORAIS -**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, nacionalidade  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ considerando os  
direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII  
e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º

57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra \_\_\_\_\_ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada \_\_\_\_\_ e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – n.º 03/2020.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Autor da autorização (assinatura): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Ernestina Rs, estado do Rio Grande do Sul, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 03/2020.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- Sites e redes sociais.
- Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- Divulgação em geral.
- Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Ernestina Rs-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA

#### ANEXO IV

#### TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro ter ciência desta  
inscrição e que participo como integrante do trabalho:  
\_\_\_\_\_, na função de:  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente:

Ernestina Rs- RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
sob o CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E  
PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE  
ISOLAMENTO SOCIAL – nº 03/2020**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: \_\_\_\_\_

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Ernestina Rs-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Recorrente

**ANEXO VI**  
**FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL**

NOME \_\_\_\_\_

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CONTATO CELULAR \_\_\_\_\_ FIXO \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_

QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ \_\_\_\_\_

FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL

( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO

( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR

( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA

( ) MODA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO

( ) CULTURA AFRO-BRASILEIRA ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

( ) LITERATURA, LIVRO E LEITURA ( ) PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_

CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( ) Recebo Auxílio Emergencial ( ) Recebo Benefícios Previdenciários

( ) Recebo Seguro Desemprego ( ) Recebo Remuneração Registrada

( ) Recebo na Carteira de Trabalho ( ) Nenhuma das alternativas anteriores

#### DECLARAÇÕES

( ) Declaro que resido no município de Ernestina Rs

( ) Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG E PORTFÓLIO CULTURAL COMPROVANDO ATUAÇÃO DE  
NO MÍNIMO 2 ANOS.

---

Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural

**ANEXO VII:**

**FICHA CADASTRAL DE EMPRESA E ESPAÇO DE EVENTOS CULTURAL**

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

DATA DE CRIAÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CONTATO CELULAR \_\_\_\_\_ FIXO \_\_\_\_\_

ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL

( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO

( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR

( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA

( ) MODA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO

( ) CULTURA AFRO-BRASILEIRA ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

( ) LITERATURA, LIVRO E LEITURA ( ) PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÕES

( ) Declaro ter finalidade cultural de acordo Estatuto e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

( ) Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTÃO CNPJ E PORTFÓLIO CULTURAL, COMPROVANDO ATUAÇÃO DE NO  
MÍNIMO 2 ANOS.

---

Proprietário da Empresa ou Espaço de Evento/ Representante da Associação